

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 003/2026

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “PLATAFORMA DE GOVERNANÇA DE DADOS E EVIDÊNCIAS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL: CENSO ESTADUAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO PARANÁ

A Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos da Universidade Estadual do Paraná, juntamente com a Coordenação do projeto de extensão “**Plataforma de Governança de Dados e Evidências para Políticas Públicas de Inclusão Social: Censo Estadual da População em Situação de Rua do Paraná**”, vinculado à **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR**, tornam pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto, conforme dispõe este Edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo produzir conhecimento científico aplicado por meio da estruturação e consolidação de uma base de dados censitária estadual padronizada, territorializada e interoperável sobre a população em situação de rua no Estado do Paraná, utilizando ferramentas digitais para coleta e tratamento de dados, com validação técnico-científica pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior, visando subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, em consonância com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI-PR.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Andressa Kolody, vinculada ao Departamento de Serviço Social da Unicentro, Câmpus Santa Cruz.

1.3 As ações na Universidade Estadual do Paraná serão coordenadas pela professora Analéia Domingues.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal **	Bolsa-auxílio***
Profissional Graduated(a) -	01 + CR*	Graduated qualquer área em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, e	40h	R\$3.200,00

Pesquisador		Carteira Nacional de Habilitação - categoria B válida.		
Iniciação - Pesquisador(a)	20 + CR* Campus de Apucarana	Estudante regularmente matriculado(a) a partir do 2º Ano em Curso de Graduação, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$700,00
Iniciação - Pesquisador(a)	15 + CR* Campus de Campo Mourão	Estudante regularmente matriculado(a) a partir do 2º Ano em Curso de Graduação, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$700,00
Iniciação - Pesquisador(a)	385 + CR* Campus de Curitiba I e II	Estudante regularmente matriculado(a) a partir do 2º Ano em Curso de Graduação, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$700,00
Iniciação - Pesquisador(a)	50 + CR* Campus de Paranaguá	Estudante regularmente matriculado(a) a partir do 2º Ano em Curso de Graduação, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$700,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

** A carga horária semanal poderá ser excepcionalmente ampliada, conforme demanda do projeto, com a devida compensação na semana subsequente.

*** Além do valor fixo com a bolsa auxílio para o desenvolvimento da pesquisa, o(a) bolsista poderá receber valores a título de Bolsa Auxílio para Mobilidade/Auxílio Deslocamento/Ajuda de Custo para realização das atividades de campo. O parâmetro apenas para composição desse valor, quando aplicável, seguirá o DECRETO N° 6.358/2024 mediante atesto e solicitação do coordenador, sendo pagos em momento anterior à atividade de pesquisa de campo.

2.2 O(A) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O(A) bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

2.4 O período previsto de concessão da bolsa é de **1 (um) mês**.

2.4.1 O período de vínculo do(a) bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná¹.

¹ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>

2.4.2 O vínculo do(a) bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do(a) bolsista.

2.4.3 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro para execução do projeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

3.1 A aplicação do instrumento censitário será realizada de forma presencial nos seguintes municípios: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Pinhais, São José do Pinhais, Colombo, Araucária, Campo Largo, Fazenda Rio Grande, Almirante Tamandaré, Paranaguá, Matinhos e Guaratuba.

3.1.1 A distribuição dos(as) bolsistas entre os municípios observará o planejamento técnico previamente estabelecido pela coordenação do projeto, considerando critérios territoriais, quantitativo estimado da população em situação de rua e demandas operacionais.

3.2 As atividades de campo serão realizadas:

- i) Em logradouros públicos, praças, viadutos, marquises, áreas centrais e demais espaços urbanos previamente mapeados pela equipe técnica, onde haja identificação de pessoas em situação de rua;
- ii) Em equipamentos públicos e serviços socioassistenciais que realizam atendimento à população em situação de rua, tais como Centro POP, unidades de acolhimento institucional, casas de passagem e outros serviços indicados pela gestão municipal;
- iii) Em locais definidos em articulação com as Secretarias Municipais de Assistência Social, observando-se o planejamento metodológico e as orientações da coordenação local do projeto.

3.3 Os(AS) bolsistas deverão cumprir a carga horária semanal prevista no item 2.1 deste Edital, distribuída conforme planejamento definido pela coordenação local.

3.3.1 As atividades poderão ocorrer em período diurno e/ou noturno, inclusive aos finais de semana, considerando as especificidades da dinâmica territorial e da população pesquisada.

3.3.2 Os horários e escalas serão previamente informados aos bolsistas, sendo obrigatória a participação integral nas etapas de capacitação e coleta.

3.4 O início das atividades está previsto para março/2026, conforme cronograma indicado abaixo:

- i) **12/03/2026 a 13/03/2026:** realização do alinhamento inicial da equipe, com apresentação dos objetivos da pesquisa, definição de atribuições, esclarecimento de procedimentos operacionais e organização do fluxo de trabalho.
- ii) **16/03/2026 a 20/03/2026:** participação obrigatória em capacitação teórico-metodológica e treinamento para utilização do questionário e do aplicativo digital de coleta; planejamento logístico das atividades de campo; e reconhecimento territorial da área de atuação;

iii) Período subsequente: realização da coleta censitária em campo; conferência e validação dos dados coletados; sistematização preliminar das informações e encaminhamento dos dados consolidados à coordenação técnica estadual.

3.4.1 O cronograma poderá sofrer ajustes conforme orientações da coordenação estadual do projeto e da SETI/PR.

3.5 São atribuições dos(as) bolsistas:

i) Bolsista da modalidade Profissional Graduado(a) - Pesquisador(a)

- a) Participar das reuniões técnicas, treinamentos e capacitações promovidas pela coordenação local e estadual, apropriando-se dos fundamentos conceituais, éticos e metodológicos que orientam as ações do projeto;
- b) Auxiliar a equipe de coordenação local na articulação institucional com a rede socioassistencial do município e demais atores envolvidos na execução do projeto;
- c) Realizar atividades de pré-campo, incluindo o mapeamento dos pontos de pernoite, circulação e permanência da população em situação de rua;
- d) Acompanhar, orientar e apoiar os(as) bolsistas da modalidade iniciação - Pesquisador durante a aplicação do instrumento censitário em campo, zelando pelo cumprimento dos procedimentos metodológicos e éticos;
- e) Registrar, controlar e monitorar as atividades de campo realizadas pelos(as) bolsistas da modalidade Iniciação – Pesquisador(a), incluindo datas, horários e locais, bem como alimentar e manter atualizada a planilha de acompanhamento definida pela coordenação do projeto;
- f) Elaborar registros técnicos, relatórios conforme orientação da coordenação.

ii) Bolsista da modalidade Iniciação - Pesquisador(a)

- a) Participar das reuniões técnicas, treinamentos e capacitações promovidas pela coordenação local e estadual;
- b) Realizar atividade de pré-campo, participando do mapeamento dos pontos de pernoite, circulação e permanência da população em situação de rua.
- c) Executar a abordagem social e a aplicação do instrumento de coleta de dados de forma presencial, utilizando o aplicativo e os equipamentos disponibilizados pelo projeto, adotando postura ética, escuta qualificada, respeito aos direitos humanos e sigilo das informações;
- d) Contribuir para a organização, conferência inicial e sistematização preliminar das informações coletadas;
- v) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado pela coordenação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início no dia 24 de fevereiro de 2026 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 2 de março de 2026**.

4.3 Para inscrever-se, o(a) candidato deverá, no prazo estabelecido no item 4.2:

- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no Formulário de inscrições

disponível

em

<https://docs.google.com/forms/d/1SZzv4IZuffC-npiir7FW75QM9trIva-Db1oaPIAum4w/edit>

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os documentos relacionados no item 4.4, digitalizados:

4.4 São documentos obrigatórios para inscrição:

i) Para a modalidade Profissional Graduado(a) - Pesquisador(a):

- a) Diploma (frente e verso) ou comprovante de colação de grau, conforme tabela do item 2.1;
- b) Formulário de inscrição (Anexo I);
- c) Histórico Escolar da Graduação.

ii) Para a modalidade Iniciação - Pesquisador(a):

- a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;
- b) Formulário de inscrição (Anexo I);
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Carta sobre intenção de participação e contribuições para o projeto.

4.5 Não serão aceitas inscrições com ausência de qualquer documentação exigida no item 4.4 deste Edital.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **4 de março de 2026**, no endereço: <https://www.unespar.edu.br/estudantes/>

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá de:

i) Para a modalidade Profissional Graduado(a) - Pesquisador(a):

- a) Entrevista: entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no Anexo II deste Edital.
- b) Histórico da graduação: média aritmética simples das notas constantes no histórico escolar da graduação, compreendendo todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

ii) Para a modalidade Estudante de Graduação - Pesquisador(a):

- a) Carta de intenção: avaliação da carta sobre intenção de participação e contribuições segundo os critérios relacionados no Anexo III deste Edital;
- b) Histórico da graduação: média aritmética simples das notas constantes no histórico escolar da graduação, compreendendo todas as disciplinas cursadas pelo(a) candidato(a).

6.2 A pontuação final será a média aritmética das pontuações obtidas nas etapas.

6.3 O(A) candidato(a) que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado(a).

6.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente,

o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

7 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A realização da seleção está prevista para o período de **5 a 6 de março de 2026**.

7.2 A seleção poderá ocorrer de forma remota/online, a ser definida pela coordenação.

7.3 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7.4 A entrevista será conduzida por um professor integrante da equipe executora do

projeto, e poderá contar com a participação de outros convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos(as) candidatos(as) serão divulgadas no endereço <https://www.unespar.edu.br/estudantes/> a partir do dia **9 de março de 2026**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail propedh@unespar.edu.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do limite de vagas será convocado(a) por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até **15 de março de 2026**.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) como suplentes poderão ser convocados(as) em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 24/02/2026 até as 23h59 do dia 02/03/2026
Homologação das inscrições	Dia 04/03/2026
Seleção	De 05 a 06/03/2026
Divulgação do Resultado	A partir do dia 09/03/2026

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná para realização do processo seletivo e

concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso

implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 A PROEC/UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Pró-reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos pelo e-mail propedh@unespar.edu.br

PUBLIQUE-SE.

Paranavaí , 24 de fevereiro de 2026.

Analéia Domingues
Pró-reitora de Políticas Estudantis e Direitos Humanos

Andressa Kolody
Docente do Departamento de Serviço Social
da Unicentro.
Coordenadora do projeto

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS
EDITAL 003/2026

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo (ou nome social)	
RG:	
Data da expedição do RG	
Nome da mãe:	
CPF:	
Data de nascimento	
PIS/PASEP	
Chave Pix (em nome do titular)	
Banco	
Agência	
Conta (em nome do titular)	
E-mail	
Whatsapp	
Endereço	
Logradouro	
número	
CEP	
Município	
Curso de graduação	

Nome completo e assinatura

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS
EDITAL 003/2026

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência, como integrante de equipe executora, em atividades de Extensão Universitária	20,0
Contato prévio com a temática do projeto (população de rua): profissional (remunerado ou voluntário) ou acadêmico (participação em projetos ou cursos)	20,0
Aptidão para uso dos instrumentos de coleta de dados (equipamentos e softwares)	20,0
Comunicação	20,0
Postura profissional (habilidade para escuta qualificada)	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100,0

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E DIREITOS HUMANOS
EDITAL 003/2026

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escrita e linguagem	20,0
Coesão e coerência textual	20,0
Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto	60,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100,0